



**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(Parcial)**

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;  
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

<b>Empenho: 377/2024</b>		<b>Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .....</b>	
<b>OSC: Projeto Neotrentino Minha Doce Flauta</b>			
<b>CNPJ:42.151.457/001-47</b>			
<b>Lei Específica/Edital Chamamento: Lei 2960/2023</b>			
<b>Instrumento:</b>	Termo de Fomento ( X )	<b>Número:005/2024</b>	
	Termo de Colaboração ( )		
<b>Período/Mês: Abril</b>			
<b>Objeto: Ministrar aulas de flauta e de violão para crianças e adolescentes</b>			
<b>Valor Repassado: R\$ 2.700,00</b>			

**1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:**

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração/fomento. O relatório destacou:

O cumprimento do objeto proposto pelo Plano de Trabalho foi parcialmente executado; As atividades realizadas nas aulas de FLAUTA do mês de ABRIL, contendo 3 turmas, sendo a Turma A com 7 alunos, Turma B com 10 alunos, Turma C com 7 alunos, tendo 24 alunos atendidos no mês referido. A Turma A obteve 71% de frequência, a Turma B obteve 80% de frequência, e a Turma C obteve 81% de frequência.

Nas aulas de VIOLÃO, na Turma A com 4 alunos, e a Turma B com 4 alunos, tendo 8 alunos atendidos no mês referido. A Turma A obteve 65% de frequência, e a Turma B obteve 65% de frequência.

Destaco que há movimentações financeiras não condizentes ao Projeto aprovado pelo termo de fomento 005/2024, sendo que a conta deveria ser específica e de uso exclusivo para tal finalidade.

**2- Relatório de visita técnica *in loco*:**

Não foi realizado visita técnica *in loco*:

**3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:**

*I - Resultados já alcançados e seus benefícios:*

No mês de Abril foram alcançadas 32 crianças pelo projeto, como também 6 horas extras referente ao saldo remanescente de 2023, nos dias 02, 06, 09, 16 e 23, 30 de Abril.

*II - Impactos econômicos ou sociais:*

Com base nos relatórios apresentados, verifica-se que houve impactos sociais na comunidade atendida. Pode-se concluir que o projeto está alcançando a comunidade e proporcionando oportunidades únicas às crianças que não têm condições econômicas para frequentar aulas de música, conforme proposto pela entidade.

*III - Grau de satisfação do público alvo:*

A Associação não realizou pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

*IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:*

Com base na análise apresentada, levando em consideração as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a revisão da documentação, verificou-se que a Associação alcançou as metas acordadas.

**4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:**

( ) **Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

( X ) **Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em danos ao erário;

( ) **Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em danos ao erário.

Há movimentações financeiras não condizentes ao Projeto aprovado pelo termo de fomento 005/2024, sendo que a conta deveria ser específica e de uso exclusivo para tal finalidade.

Devido este fato o Projeto Neotrentino Minha Doce Flauta será notificada.

Nova Trento, 26 de Junho de 2024.

**Mariléia Cipriani Tomasoni**  
**022.585.179-23**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**